

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021 - ITAQUI

O DIRETOR GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Administração para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Itaqui e à 2ª Promotoria de Justiça de Itaqui.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13/01/2021 a 20/01/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local da prova	22/01/2021
Aplicação das provas	27/01/2021
Entrevistas	02/02/2021
Resultado Final	04/02/2021

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na <u>Rua Rodrigues Lima, nº 210, Centro e no site do MP/RS na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).</u>
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de <u>Administração</u> de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.





- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 2.2 <u>O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, pelo menos, o 2º semestre e, no máximo, o 6º semestre do curso de Administração.</u>

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 01(uma) vaga para o turno da manhã e tarde junta à 1ª Promotoria de Justiça de Itaqui, bem como à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Itaqui.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 13 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, perante Secretaria das Promotorias de Justiça de Itaqui, localizada na Rua Rodrigues Lima, n° 210, Centro, fone (55) 3433-2261, das 13h às 15h30min.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido, com a escolha do turno (fornecido no local);
 - 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado a esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



- 4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame, bem como a aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de <u>1 (uma) prova dissertativa</u>, de no máximo 30(trinta) linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, <u>que abordará um tema atual pertinente à atuação do MP junto à sociedade</u>; e uma entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova, obrigatoriamente, fazendo uso de máscara, bem como se submeter na entrada do prédio aos processos de sanitização adequados, tais como a higienização das mãos com álcool gel a 70%, higienização dos calçados, para além da manutenção de distância interpessoal de dois metros.
- 5.4 As provas serão realizadas, preferencialmente, <u>no dia 27/01/2021, às 14h</u>, em local a ser definido e, posteriormente, divulgado, após sua definição, conforme Cronograma de Atividades.
- 5.5 O tempo de realização da prova será de <u>02h30min</u> e o candidato deverá se apresentar portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA E DA ENTREVISTA

- 6.1 Será cobrados dos candidatos a exposição sobre tema atual pertinente à atuação do MP junto à sociedade.
- 6.2 A entrevista é a fase complementar de caráter subjetivo em que serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de estágio, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição da Promotoria de Justiça de Itaqui, disposição para trabalhar em equipe. Nesta fase será atribuída ao candidato grau 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e acrescido, ao final, ao total de pontos obtidos na prova dissertativa.



7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com a indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será indicado no local do item 1.1 na data prevista no cronograma.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos <u>5 (cinco)</u> dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação ou contato telefônico mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido o prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 8.4 <u>E responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração de endereço eletrônico ou contato telefônico sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio eletrônico.</u>

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar cursando entre o 2º e o 6º semestres do curso no período da contratação.
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS:
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo, fora do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

A

Itaqui, 12 de janeiro de 2020.

Dr. Vitor Hugo Chuzuli,

1° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 12/01/2021